



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº. 18/2020

### EDITAL COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2020.2 (retificado 20/11/2020) (retificado 03/12/2020)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna público o edital complementar para ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020.2 via SISU.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas de que trata este edital são vagas remanescentes dos cursos que, após a convocação de todos os candidatos da Lista de Espera, ainda não preencheram seu quantitativo para o semestre 2020.2.

1.2 Podem concorrer às vagas de que trata este Edital os participantes do ENEM 2019 e que não tenham vínculo ativo na UFRSA para o mesmo curso e turno.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- I. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, os respectivos horários de atendimento na UFRSA bem como a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e matrícula;
- II. Acessar constantemente o sítio da UFRSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a fim de acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

1.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU;

1.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFRSA e pode apresentar a devida documentação (vide Anexo I) para concorrer às vagas de que trata este Edital.

1.6 A UFRSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

#### 2. CURSOS E VAGAS

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por campus, curso e turno são as definidas no Anexo II deste Edital.

**ESCOLA PÚBLICA**

2.2 Em conformidade com o art. 19º da Lei Nº 9.394/96 (LDB) considera-se instituições de ensino públicas, assim entendidas, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 2.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas de acordo com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 os candidatos que:
- 2.3.1 Tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.
  - 2.3.2 Cursaram o Ensino Médio em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 da Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB).
  - 2.3.3 Tenham cursado o Ensino Médio em escola particular mediante bolsa de ensino integral ou parcial.
- 2.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 2.5 Só poderá ocupar uma das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) para egressos de escola pública, o estudante que atenda a **todos os seguintes requisitos:**

- I. **tenha cursado integralmente** o Ensino Médio em escolas públicas em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e apresente a comprovação (histórico escolar) correspondente a todos os anos cursados;
- II. Ou **tenha cursado parcialmente**, e apresente a comprovação (histórico escolar) correspondente a todos os anos cursados, **junto com o diploma – ou equivalente – de conclusão do Ensino Médio emitido com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- III. **não tenha cursado, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola que não seja pública**, mesmo que não tenha chegado a concluir ou ser aprovado em nenhuma série ou ano letivo nessa escola ou que tenha cursado novamente a mesma série ou ano letivo em escola pública; e
- IV. **Ou tenha diploma – ou equivalente – de conclusão do Ensino Médio emitido por escola pública ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **e que comprove, por meio de declaração constante no anexo deste edital, que nunca tenha cursado em escola que não seja pública.**

- 2.6 Para o Edital complementar 2020, de acordo com a [Decisão CONSUNI/UFERSA Nº 151/2013, de 22/10/2013](#), serão reservadas 50% das vagas de que trata o item 2.5.
- 2.7 Durante a classificação, os candidatos optantes por concorrerem às reservas de vagas, serão divididos em quatro grupos:

**GRUPO L1** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

**GRUPO L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

**GRUPO L5** – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**GRUPO L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

2.8 Os demais candidatos não optantes por um dos grupos definidos no item 2.7 serão denominados pertencentes à “ampla concorrência” - GRUPO AC.

**2.9 A UFRSA, no uso de sua autonomia administrativa e de gestão do processo seletivo de ingressantes aos cursos de graduação reserva o direito de poder, a qualquer momento, em casos de denúncias ou não e/ou suspeitas identificadas pela instituição quanto à autodeclaração étnico-racial, instalar procedimentos de verificação através da heteroidentificação (identificação por terceiros) de casos identificados.**

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas através de formulário *online* disponibilizado no sitio da UFRSA (<https://sisu.ufrsa.edu.br/>), **exclusivamente no período de 03 a 06 de novembro de 2020**, na qual o candidato deverá fornecer além de dados de identificação, seu número de inscrição no ENEM 2019.

3.2 O candidato deverá realizar apenas uma **única inscrição para um único curso, turno e cota.**

3.3 Havendo mais de uma inscrição, de um mesmo candidato, serão consideradas apenas a última realizada no período definido no item 3.1.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A UFRSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que não tiver realizado o ENEM 2019 terá sua inscrição indeferida.

3.7 Serão indeferidos os candidatos que já tem vínculo com a UFRSA no mesmo curso e turno.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

4.1 A nota final do ENEM, para efeito de classificação no processo seletivo será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), sendo o peso das provas variável de acordo com o curso pretendido, conforme anexo III.

4.2 Para cada curso que oferece vagas no edital complementar 2020.2, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.1, até o número de vagas ofertadas.

4.3 Não havendo mais aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, em último caso, um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no Art.15 da Portaria Normativa nº18/2012–MEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

GRUPO	ORDEM DE PRIORIDADE PARA REMANEJAMENTO DE VAGAS OCIOSAS			
	1ª.	2ª.	3ª.	8ª
L1	L2	L6	L5	AC
L2	L1	L6	L5	AC
L5	L6	L2	L1	AC
L6	L5	L2	L1	AC

## 5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

5.1 A lista nominal de candidatos convocados será divulgada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início do período de comparecimento do candidato à Universidade para entregar a documentação.

5.2 A iniciativa de convocar um número maior de candidatos do que o número de vagas existentes na Lista de Espera, bem como o número de candidatos adicionais a serem incluídos, é prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação da UFRSA.

5.3 O período, os locais e os horários do comparecimento dos candidatos à UFRSA para entrega de documentação serão divulgados exclusivamente no sítio da UFRSA, no endereço <https://sisu.ufrsa.edu.br/>, juntamente com a lista nominal de candidatos convocados.

~~5.4 É obrigatória a presença do candidato interessado em efetuar a confirmação de interesse na vaga, ou de seu representante legal, munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, no período citado no cronograma deste edital (anexo IV), não sendo aceita a confirmação dos candidatos fora do período divulgado no sítio da UFRSA.~~

**5.4 O candidatos convocados, interessados em efetuar a confirmação de interesse na vaga, deverão enviar os documentos informados no anexo I deste edital via correios de forma registrada. (retificado 03/12/2020)**

~~5.5 Todos os candidatos convocados deverão apresentar, no momento da entrega de documentação presencial, original e cópias dos documentos citados no anexo I. (retificado 03/12/2020)~~

~~5.6 O candidato que for convocado e não comparecer ou não se fizer representar para apresentação de documentos ou não apresentar todos os documentos necessários, nos prazos e locais indicados não será incluído no cadastro de reserva, nem em eventuais futuras convocações, perdendo definitivamente o direito à vaga. (retificado 03/12/2020)~~

**5.6 O candidato que for convocado e não enviar todos os documentos necessários, nos prazos e locais indicados não será incluído no cadastro de reserva, nem em eventuais futuras convocações, perdendo definitivamente o direito à vaga. (retificado 03/12/2020)**

~~5.7 No caso em que compareça um número maior de candidatos convocados do que o número de vagas para um determinado curso e turno, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota e ocuparão as vagas disponíveis, sendo que os demais serão inscritos em um Cadastro de Reserva para ocupação de vagas provenientes de cancelamento ou desistência. (retificado 03/12/2020)~~

**5.7 No caso em que compareça um número maior de candidatos convocados do que o número de vagas para um determinado curso e turno, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota e ocuparão as vagas disponíveis, sendo que os demais serão inscritos em um Cadastro de Reserva para ocupação de vagas provenientes de cancelamento ou desistência. (retificado 03/12/2020)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.8 Finalizado o processo descrito e ainda restando vagas ociosas, serão realizadas novas chamadas, quantas forem necessárias, nos mesmos moldes, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, a partir do último candidato convocado na lista anterior.

5.9 Será publicada no sítio eletrônico da UFERSA, em <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a relação nominal dos candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis.

## 6. DO VÍNCULO

6.1 Para todos os candidatos declarados classificados serão criado o vínculo institucional e atribuído um número de matrícula que será divulgado no sítio eletrônico da UFERSA a partir do dia **23 de dezembro de 2020**.

6.2 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de posse dos dados pessoais e do número de matrícula.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

7.2 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFERSA 2020.2 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.

7.3 Os candidatos não selecionados para ocupação de vaga poderão retirar seus documentos na secretaria da PROGRAD até o dia 15 de fevereiro de 2021. A partir desta data os documentos não retirados serão triturados.

7.4 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Mossoró, 29 de outubro de 2020.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

### LISTA DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

#### A) AMPLA CONCORRÊNCIA

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos maiores de 18 anos e para os menores de 18 anos que já tenham realizado alistamento eleitoral.
- **Comprovante de quitação militar:** obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)<sup>1</sup>  
Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB) ou Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- **[Perfil Social](#)**

#### B) AÇÕES AFIRMATIVAS

Todo candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa, definida pela Lei nº 12.711/2012, deverá entregar os seguintes documentos:

**GRUPO L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham**

---

<sup>1</sup> Art. 74º 4.375/1964.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### **cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar** - obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)  
Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB)**
- **Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- [Perfil Social](#)
- [Perfil Econômico](#)
- Comprovação documental de todos os membros da família, maiores de idade, que compõem a renda familiar (per capita) menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme **ANEXO 02** deste edital;

#### **GRUPO L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar** - obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)  
Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB)**
- **Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- [Perfil Social](#)
- [Perfil Econômico](#)
- Comprovação documental de todos os membros da família, maiores de idade, que compõe a renda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

familiar (per capita) menor ou igual a 1,5 salários mínimo (um salário mínimo e meio), conforme **ANEXO 02** deste edital;

**GRUPO L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar** - obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)  
Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB)**
- **Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- **[Perfil Social](#)**

**GRUPO L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

- **Carteira de identidade** (poderá ser substituída por passaporte, habilitação válida ou carteira de trabalho)
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF**
- **Certidão de nascimento ou de casamento – (Portaria MEC N° 33 de 02/08/1978)**
- **Certidão de Quitação Eleitoral – (Lei 4.737/1965)**  
Observação: obrigatório para todos os candidatos – ainda que menores de 18 anos – mas tenham expedido o título de eleitor.
- **Comprovante de quitação militar** - obrigatório para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade. (Lei 4.375/1964)  
Em conformidade com a Lei 4.375/64 se constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: o Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; o Certificado de Reservista; o Certificado de Isenção; o Certificado de Dispensa de Incorporação.
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – (Lei 9.394/1996 – LDB)**
- **Histórico Escolar completo**
- **Uma foto 3x4 recente.**
- **[Perfil Social](#)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CAMPUS, CURSO E TURNO**

<b>CAMPUS ANGICOS</b>						
<b>1117715 - COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - Bacharelado (Noturno)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
8	2	3	2	2	2º período	17
<b>1105110 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado (Integral)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
18	5	5	4	5	2º período	37
<b>1105110 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado (Noturno)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
Cadastro de reserva					2º período	Cadastro de reserva
<b>CAMPUS CARAÚBAS</b>						
<b>1115964 – INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado (Noturno)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
9	3	3	2	2	2º período	19
<b>1115964 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Bacharelado (Integral)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
1	Cadastro de reserva				2º período	1
<b>1383125 - LETRAS INGLÊS - Licenciatura (Noturno)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
Cadastro de reserva					2º período	Cadastro de reserva
<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>						
<b>91260 - ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado (Noturno)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
Cadastro de reserva					2º período	Cadastro de reserva
<b>14554 - AGRONOMIA - Bacharelado (Integral)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
3	1	1	1	1	2º período	7
<b>1032890 – ECOLOGIA - Bacharelado (Integral)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
Cadastro de reserva					2º período	Cadastro de reserva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<b>68182 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - Bacharelado (Integral)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
2	1	1	1	0	2º período	5
<b>91169 - ENGENHARIA DE PESCA - Bacharelado (Integral)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
4	1	1	1	1	2º período	8
<b>1168745 - ENGENHARIA DE PETRÓLEO - Bacharelado (Noturno)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
2	1	1	1	0	2º período	5
<b>115564 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Integral)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
21	6	6	5	5	2º período	43
<b>115564 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Noturno)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
Cadastro de Reserva					2º período	Cadastro de Reserva
<b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>						
<b>1321646 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Bacharelado (Integral)</b>						
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>Período</b>	<b>Total</b>
3	1	1	1	0	2º período	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO III**

**PESOS DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS PROVAS DO ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO – UFRSA, COM  
ENTRADA PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU**

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 007/2013

(Atualizada pelas resoluções CONSUNI/UFERSA 004/2015; 012/2015; 007/2015).

Curso	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Redação
Administração	1,0	3,0	2,0	2,0	2,0
Agronomia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Computação e Informática	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
Ecologia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia Agrícola e Ambiental	3,0	1,0	1,5	3,0	1,5
Engenharia de Pesca	4,0	1,0	1,5	2,0	1,5
Engenharia de Petróleo	3,0	1,0	1,0	3,0	2,0
Letras Inglês	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Tecnologia da informação	2,0	1,0	1,5	3,0	2,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS
<b>Período de inscrição</b>	<b>03 a 06 de novembro de 2020</b>
Deferimento de inscrição	10 de novembro de 2020
Recurso ao deferimento de inscrição	11 de novembro de 2020
Resultado final do deferimento de inscrição	12 de novembro de 2020
Convocação para entrega de documentação	20 de novembro de 2020
<del>Entrega de documentação presencial</del>	<del>01 a 04 de dezembro de 2020</del>
<b>Envio de documentação pelos correios</b>	<del>07 a 09 de dezembro de 2020</del> <b>Até 18 de dezembro de 2020 ) (retificado 03/12/2020)</b>
Divulgação dos candidatos que entregaram <del>enviaram</del> a documentação	08 de dezembro de 2020 <del>28 de dezembro de 2020 ) (retificado 03/12/2020)</del>
Recurso à divulgação <del>da entrega do envio</del> de documentação	09 de dezembro de 2020 <del>12 de dezembro de 2020</del> <del>29 de dezembro de 2020 ) (retificado 03/12/2020)</del>
Divulgação da classificação final	<del>11 de dezembro de 2020</del> <del>15 de dezembro de 2020</del> 13 de janeiro de 2021 <b>(retificado 03/12/2020)</b>
Divulgação do número de matrícula	<del>23 de dezembro de 2020</del> 29 de janeiro de 2021 <b>(retificado 03/12/2020)</b>
Início do semestre 2020.2	A definir